



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

30 - 03 - 2020

Jornal A. M. P.

Página 203

Edição 1979

marisete
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3940/20

Data 27/03/2020

Súmula. Atualiza o valor das Obrigações de Pequeno Porte do Município, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 192/2010, DE 09/03/2010.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor das Obrigações de Pequeno Porte instituído pela Lei Municipal nº 192/2010, de 09/03/10, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período de março de 2010, a novembro de 2018.

§ 1º. Os índices para a atualização são os seguintes:

Lei 192/2010	Ano	Índices IPCA	Valor atualizado
R\$ 3.416,54	2011	3,84%	R\$ 3.547,74
	2012	6,50%	R\$ 3.778,34
	2013	5,83%	R\$ 3.998,62
	2014	5,91%	R\$ 4.234,93
	2015	6,41%	R\$ 4.506,39
	2016	10,67%	R\$ 4.987,22
	2017	6,29%	R\$ 5.300,92
	2018	7,01%	R\$ 5.672,51
	2019	4,31%	R\$ 5.916,99
Até março	2020	0,57%	R\$ 5.950,71

§ 2º. Após a atualização o valor passa a ser de R\$ 5.950,71 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de março de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal